



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025
AUTORA: MESA DIRETORA		

A Câmara aprova:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga a Resolução nº 238, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 238, de 17 de dezembro de 2024, que regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Juara.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria Administrativa e/ou Diretoria, sob supervisão da Controladoria Interna, adotar modelo simplificado de planejamento anual de contratações, observando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com base nas demandas de bens e serviços e na disponibilidade orçamentária anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, 27 de novembro de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

Ver. Israel Costa
(Ganso Costa)
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade revogar a Resolução nº 238/2024, que regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que, conforme Orientação nº 04/2025 da Controladoria Interna, restou verificado equívoco na edição da norma, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não impõe caráter obrigatório à elaboração do regulamento interno sobre o PCA. O texto legal apenas faculta aos órgãos públicos a adoção de plano de contratações, “na forma de regulamento, se assim o desejarem”, conforme interpretação literal do art. 12, VII, da referida Lei.

Ademais, o órgão de controle interno destacou a inexistência de estrutura funcional específica e de servidor designado para o gerenciamento do PCA, o que torna inviável a operacionalização da norma vigente sem gerar sobrecarga administrativa e desvio de finalidade.

A revogação proposta, portanto, visa adequar a Câmara Municipal ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88), à economicidade e à simplificação de procedimentos, permitindo que o planejamento anual de contratações seja conduzido pelo Setor de Compras e Licitações, em modelo simplificado, sem a necessidade de regulamentação formal por resolução.

A Controladoria Interna, em seu parecer conclusivo, ainda recomendou a substituição do modelo normativo por Portaria da Presidência, o que permitirá maior agilidade administrativa, mantendo-se o controle interno sobre os procedimentos licitatórios e de contratações da Casa.

Diante disso, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à deliberação do Plenário, a fim de promover a revogação integral da Resolução nº 238/2024 e alinhar a gestão desta Casa aos princípios da eficiência, economicidade e desburocratização.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 27 de novembro de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente

Ver. Israel Costa
(Ganso Costa)
Vice-Presidente

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário